



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93 considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 202101040001DL, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para contratação de médicos para a continuidade do serviço público municipal de saúde, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Curralinho - PA, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal
de Saúde de Curralinho
Decreto nº 009/2021-PMC-GAP